

## PROJETO DE LEI Nº 005/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES - CONDADO- PE
LIDO EM PLENÁRIO
EM 04 23
PRESIDENTE

EMENTA: CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DO AGENTE SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica criado o cargo comissionado de Superintendente do Setor de Licitações e Contratos, símbolo CC-L, com vencimento de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**Parágrafo Único –** Ao Superintende de licitações e Contratos compete:

- I. Promover estudos periódicos junto ao almoxarifado para fixar e manter o estoque mínimo de materiais de uso comum;
- II. Elaborar calendário anual de fixação de datas para recebimento dos pedidos de aquisição de material e serviços;
- III. Elaborar, formalizar e finalizar os processos administrativos destinados a licitação, dispensa e inexigibilidade;
- IV. Receber, instruir e encaminhar processos de licitação as Comissões para os procedimentos licitatórios;
- V. Providenciar a ratificação da autoridade competente nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como a publicação no Diário Oficial;





- VI. Assessorar e supervisionar a execução de contratos, termos aditivos, editais e outras publicações, além da divulgação dos Processos de Licitação e assuntos afins;
- VII. Propor a aplicação de multas e outras penalidades aos fornecedores de serviços e material, quando couber;
- VIII. Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei.
- IX. Executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.
- **Art. 2º.** O cargo comissionado de Superintendente de Licitações e Contratos será acrescentado e integrado junto ao Grupo Ocupacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, item 8.1.4 do ANEXO I CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, da Lei nº 1.120 de 28 de junho de 2022.
- **Art. 3º.** O Cargo deverá ser ocupado por profissional com qualificação e experiência na função, devidamente comprovado.
- **Art. 4º.** As regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas por meio de decreto, caso necessário.
- **Art. 5°.** O vencimento base do Agente Sanitário, passa a ser de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).
- **Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.

Antonio Cassiano da Silva

Prefeito





## **JUSTIFICATIVA**

## SENHOR PRESIDENTE, DEMAIS VEREADORES

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que tem por objetivo criar o cargo de Superintendente de Licitações e Contratos e conceder reajuste do vencimento base do Agente de Saúde.

De proêmio, pretende-se criar o cargo de Superintendente de Licitações e Contratos, para que se possa dar maior agilidade e modernidade aquele setor, notadamente pela entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e pela dificuldade de encontrar, dentro do quadro de efetivos do município, de servidor com experiência e expertise no assunto, que propomos a criação do cargo em comento

Ademais, em relação ao reajuste do Agente Sanitário, por ter atribuições as vezes semelhante ao de Agente de Combate a Endemias, estamos por questão de justiça equipando o vencimento ao dessa categoria, ao do ACE, em conformidade com o § 9°, do art. 198 da Constituição Federal.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, sem sombra de dúvidas, será recepcionado e aprovado por esta Casa Legislativa e certos do compromisso de Vossas Excelências, com os projetos que têm importância para o nosso Município, notadamente para nossos servidores públicos, solicitamos a sua análise e consequente aprovação.

Gabinete do Prefeito de Condado, 07 de março de 2023.

Antonio Cassiano da Silva

Prefeito

